



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2025

A **Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46, Vila Florença, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **KLEBER COSME DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Prova Prática destinado às vagas declaradas para o seu quadro de pessoal permanente, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - A prova prática para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", será realizada na ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO COSME DE FREITAS. AV. BRASIL – RES. CALIFORNIA, SANTO ANTNIO DE GOIAS – GO. CEP. 753.75-000.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado de cada um e portando documento oficial com foto, no dia 12/10/2025 (DOMINGO.

DA PROVA PRÁTICA

- 13.1. Da Prova Prática ao Cargos de motorista (categoria D).
- 13.1.1. Participarão da Prova Prática os candidatos classificados na Prova Objetiva em até 3 (três) vezes o número de vagas de ampla concorrência e em até 3 (três) vezes o número de vagas para PcD do cargo ao qual concorre. Os candidatos classificados na prova objetiva dos cargos que só constam Cadastro Reserva serão convocados até a 10ª posição do cargo ao qual concorre.
- 13.1.2. A prova valerá 20 (vinte) pontos.
- 13.1.3. Será utilizado no dia da prova o veículo (Micro Ônibus) a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir o veículo.
- 13.2. Os candidatos ao cargo de motorista (categoria D) serão avaliados nos seguintes critérios:
- 13.2.1. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.
- 13.2.2. O tempo estimado para a realização da manobra de estacionamento em vaga delimitada por balizas obedecerá ao disposto no § 2º do art. 16 da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.
- 13.2.3. Quanto à pontuação das faltas cometidas para a função de motorista (categoria D):
- I- uma falta eliminatória: reprovação.
- II- uma falta grave: 1,5 (um ponto e meio) pontos negativos.
- III- uma falta média: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos negativos.
- IV- uma falta leve: 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos negativos.
- 13.2.4. Quanto às faltas:





I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- e) usar a contramão de direção.
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
- g) avançar a via preferencial.
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) exceder a velocidade indicada na via.
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos.
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente.
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- e) desengrenar o veículo nos declives.
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.





- 13.3. Na aplicação da prova prática para o cargo de Motorista, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 13.4. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos, sendo o tempo total máximo para a avaliação de até 15 minutos.
- 13.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- 13.6. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 13.7. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
- 13.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- 13.9. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- 13.10. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

Santo Antônio de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025.

KLEBER COSME DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÕES	NOME	CARGO	DATA	HORA
708000133	AQUILA PINHEIRO FERRAZ	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708000024	ERIK GRIGAITIS RIBEIRO	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708000431	WESLEY DE SOUZA SALAO	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708001178	RAPHAEL VERRI LOPES	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708003906	DANIEL SANTOS DOS REIS	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708002668	LEANDRO MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708003826	ALMIR JUNIO SILVA VIEIRA	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00

CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÕES	NOME	CARGO	DATA	HORA
708004824	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708004047	AUGUSTO HENRIQUE ROCHA EVARISTO	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708000508	EDSON CAMARGO MOREIRA JUNIOR	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00
708000383	PEDRO HENRIQUE GOMES HENRIQUE GOMES DA SILVA	MOTORISTA	12/10/2025	08H:00